

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

RECEBI
EM: 13/12/23
HORÁRIO: 10:20

Sector Requiritante:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objetivo da demanda	Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.		
Responsável pela formalização da demanda	Moises Albuquerque de Moraes	Matrícula	133218-0
Cargo/Função	Secretário Municipal de Assistência Social		
E-mail:	semtepsac14@gmail.com	Telefone:	(91) 99183-7585

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante Requiritante	José Welliton Cunha do Rosário	100077-2	(91) 98400-1849
Integrante Requiritante	José de Assis Luz de Araújo	100339-9	(91) 98464-5580

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

4.1. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	UND.	QUANT. DE MESES
1	Locação de Imóvel não residencial contendo 8 espaços (1 Recepção, 2 Salas para Atendimento, 1 Sala para Atendimento Pedagógico, 1 Copa, 1 Almoxarifado, 1 Conjunto de Instalações Sanitárias e Espaço Externo) para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.	IMOVEI	MES	12

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Considerando ser a Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA, executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

5.2. Justifica-se a Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, devido ser imprescindível para suprir as necessidades desta secretaria no desenvolvimento das atividades finalísticas realizadas por este centro com os usuários atendidos nos serviços e que irá nos proporcionar oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Contribuir para que os serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos desenvolvidos por esta secretaria (SEMAS), dependentes do espaço de um imóvel, não sofram descontinuidade.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Em consonância com o Art.51-Ressalvado o disposto no inciso V do caput do Art. 74º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto proposto deste Termo de Referência trata-se de locação de imóveis, que não deverá ser precedida de licitação, mais terá avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários, na modalidade de inexistência de onerabilidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

8.2. Em atendimento ao disposto no art. 72. inciso IV, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste informar a existência de crédito orçamentário previsto na Lei Orçamentaria Anual fora estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto já citado.

8.3. Rubrica Orçamentária: 1201-Secretaria de Assistência Social:

•08.244.0016 2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Classificação Econômica - 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa física.

9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Maira Vitória da Cunha Ferreira;	129059-2	082.277.522-09
Fiscal Substituto	José Welliton Cunha do Rosário	100077-2	970.171.162-91

10. CONTROLE E EXECUÇÃO

10.1. O fiscal de contrato de cada órgão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, referente aos seus itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Augusto Corrêa, 13 de Dezembro de 2023.

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035-GAB/PREFEITO

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO